



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações acerca sobre a COBRANÇA DO IPTU COMPLEMENTAR.

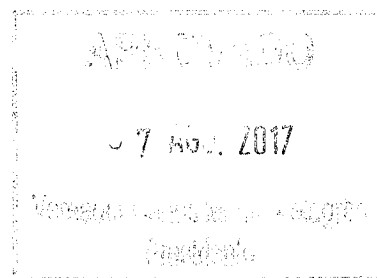
REQUERIMENTO Nº 2324/2017

Autor: RONALDO PINTO DE ANDRADE

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA SOBRE A COBRANÇA DO IPTU COMPLEMENTAR.

PROTOCOLO GERAL Nº 2786/2017

Data: 07/08/2017 - Horário: 09:33



Senhor Presidente:

Considerando que o modo da cobrança que está sendo realizada está prejudicando a nossa população, porque ainda nem realizaram o pagamento do IPTU do decorrente ano.

Considerando que as imagens vias satélites não são nítidas, colocando em dúvida se as metragens estão corretas. Segue em anexos algumas cobranças do IPTU COMPLEMENTAR.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações acerca sobre a COBRANÇA DO IPTU COMPLEMENTAR.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 07 de Agosto de 2017.

Vereador Ronaldo Pipas



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - SP
Secretaria de Fazenda e Orçamento
NOTIFICAÇÃO

Inscrição: SO11.10.16.021.002

AVISO N°: 161079

Endereço do Imóvel: RUA JOÃO LIVRAMENTO, 206 - JARDIM RESENDE SOCORRO

Contribuinte: ELIEZER DO PRADO

Protocolo:00005568

Localizador:LSUDLD

Prezado(a) contribuinte,

Para atualização dos dados cadastrais foram captadas imagens aéreas de todos os imóveis e efetuados levantamentos de campo, sendo constatada divergência na situação atual do seu imóvel.

Com base na situação encontrada, foram alterados de ofício os dados do imóvel em epígrafe, nos termos da legislação vigente, podendo vossa senhoria contestar os dados em até 30 dias a contar do recebimento desta notificação:

Divergência constatada:

Área construída declarada: 34,80 m²

Área construída constatada no levantamento: 64,56 m²

Por oportuno esclarecemos que o lançamento de ofício será considerado apenas para fins fiscais, não ficando dispensado o contribuinte de futuras adequações das edificações às normas vigentes, devendo para tanto, apresentar projeto de regularização de construção.

Esclarecemos também que a presente notificação não exime vossa senhoria do pagamento de demais tributos e penalidades devidos.

Para regularização da situação referente ao IPTU, enviamos Guia Complementar para pagamento único até 15/08/2017. Caso deseje parcelar o pagamento, pedimos acessar o site www.pindamonhangaba.sp.gov.br e usando a opção IPTU, imprimir as guias, ou dirigir-se ao Setor de Atendimento da Prefeitura de Pindamonhangaba, Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, n° 1400, Alto do Cardoso.

Para contestação é necessário agendar horário no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, Acesso Rápido, opção IPTU Complementar. Utilize o **Protocolo** e o **Localizador** especificados acima e escolha a opção Agendamento.



Documentos exigidos para atendimento:

- RG e CPF do proprietário e/ou compromissário;
- Se cônjuge, apresentar certidão de casamento;
- Escritura ou comprovante de compra e venda;
- No caso de o requerente não ser o proprietário e/ou compromissário, nem estar em situação de cônjuge, apresentar procuração, RG e CPF;
- No caso de mais de um proprietário, deverão ser apresentados os documentos de todos;
- Planta baixa ou croqui do imóvel.



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - SP
Secretaria de Fazenda e Orçamento
NOTIFICAÇÃO

Inscrição: SO11.10.06.015.000

AVISO Nº: 162338

Endereço do Imóvel: RUA JOSE M. ESCRIVA B. Y. ALBAS, 20 - JARDIM RESENDE SOCORRO

Contribuinte: JOANA DE FARIA PEREIRA

Protocolo:00008050

Localizador:HIMTDB

Prezado(a) contribuinte,

Para atualização dos dados cadastrais foram captadas imagens aéreas de todos os imóveis e efetuados levantamentos de campo, sendo constatada divergência na situação atual do seu imóvel.

Com base na situação encontrada, foram alterados de ofício os dados do imóvel em epígrafe, nos termos da legislação vigente, podendo vossa senhoria contestar os dados em até 30 dias a contar do recebimento desta notificação:

Divergência constatada:

Área construída declarada: 99,80 m2

Área construída constatada no levantamento: 127,95 m2

Foi oportuno esclarecemos que o lançamento de ofício será considerado apenas para fins fiscais, não ficando dispensado o contribuinte de futuras adequações das edificações às normas vigentes, devendo para tanto, apresentar projeto de regularização de construção.

Esclarecemos também que a presente notificação não exime vossa senhoria do pagamento de demais tributos e penalidades devidos.

Para regularização da situação referente ao IPTU, enviamos Guia Complementar para pagamento único até 15/08/2017. Caso deseje parcelar o pagamento, pedimos acessar o site www.pindamonhangaba.sp.gov.br e usando a opção IPTU, imprimir as guias, ou dirigir-se ao Setor de Atendimento da Prefeitura de Pindamonhangaba, Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Alto do Cardoso.

Para contestação é necessário agendar horário no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, Acesso Rápido, opção IPTU Complementar. Utilize o **Protocolo** e o **Localizador** especificados acima e escolha a opção Agendamento.



Documentos exigidos para atendimento:

- RG e CPF do proprietário e/ou compromissário;
- Se cônjuge, apresentar certidão de casamento;
- Escritura ou comprovante de compra e venda;
- No caso de o requerente não ser o proprietário e/ou compromissário, nem estar em situação de cônjuge, apresentar procuração, RG e CPF;
- No caso de mais de um proprietário, deverão ser apresentados os documentos de todos;
- Planta baixa ou croqui do imóvel.



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - SP
Secretaria de Fazenda e Orçamento
NOTIFICAÇÃO

Inscrição: SO22.14.10.012.001

AVISO Nº: 163012

Endereço do Imóvel: RUA PROFESSOR HOMERO DE M. OLIVEIRA, 519 - RESIDENCIAL CIDADE JARDIM

Contribuinte: SILVIO HENRIQUE

Protocolo:00017264

Localizador:KIDISK

Prezado(a) contribuinte,

Para atualização dos dados cadastrais foram captadas imagens aéreas de todos os imóveis e efetuados levantamentos de campo, sendo constatada divergência na situação atual do seu imóvel.

Com base na situação encontrada, foram alterados de ofício os dados do imóvel em epígrafe, nos termos da legislação vigente, podendo vossa senhoria contestar os dados em até 30 dias a contar do recebimento desta notificação:

Divergência constatada:

Área construída declarada: 44,40 m²

Área construída constatada no levantamento: 63,39 m²

Por oportuno esclarecemos que o lançamento de ofício será considerado apenas para fins fiscais, não ficando dispensado o contribuinte de futuras adequações das edificações às normas vigentes, devendo para tanto, apresentar projeto de regularização de construção.

Esclarecemos também que a presente notificação não exige vossa senhoria do pagamento de demais tributos e penalidades devidos.

Para regularização da situação referente ao IPTU, enviamos Guia Complementar para pagamento único até 15/08/2017. Caso deseje parcelar o pagamento, pedimos acessar o site www.pindamonhangaba.sp.gov.br e usando a opção IPTU, imprimir as guias, ou dirigir-se ao Setor de Atendimento da Prefeitura de Pindamonhangaba, Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Alto do Cardoso.

Para contestação é necessário agendar horário no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, Acesso Rápido, opção IPTU Complementar. Utilize o **Protocolo** e o **Localizador** especificados acima e escolha a opção Agendamento.



Documentos exigidos para atendimento:

- RG e CPF do proprietário e/ou compromissário;
- Se cônjuge, apresentar certidão de casamento;
- Escritura ou comprovante de compra e venda;
- No caso de o requerente não ser o proprietário e/ou compromissário, nem estar em situação de cônjuge, apresentar procuração, RG e CPF;
- No caso de mais de um proprietário, deverão ser apresentados os documentos de todos;
- Planta baixa ou croqui do imóvel.



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - SP
Secretaria de Fazenda e Orçamento
NOTIFICAÇÃO

Inscrição: SO11.13.06.031.000

AVISO N°: 162465

Endereço do Imóvel: AVENIDA ABEL CORREA GUIMARÃES, 1343 - RESIDENCIAL VILA RICA SOCORRO

Contribuinte: REYNALDO DE OLIVEIRA

Protocolo:00016263

Localizador:IJKTWR

Prezado(a) contribuinte,

Para atualização dos dados cadastrais foram captadas imagens aéreas de todos os imóveis e efetuados levantamentos de campo, sendo constatada divergência na situação atual do seu imóvel.

Com base na situação encontrada, foram alterados de ofício os dados do imóvel em epígrafe, nos termos da legislação vigente, podendo vossa senhoria contestar os dados em até 30 dias a contar do recebimento desta notificação:

Divergência constatada:

Área construída declarada: 68,00 m²

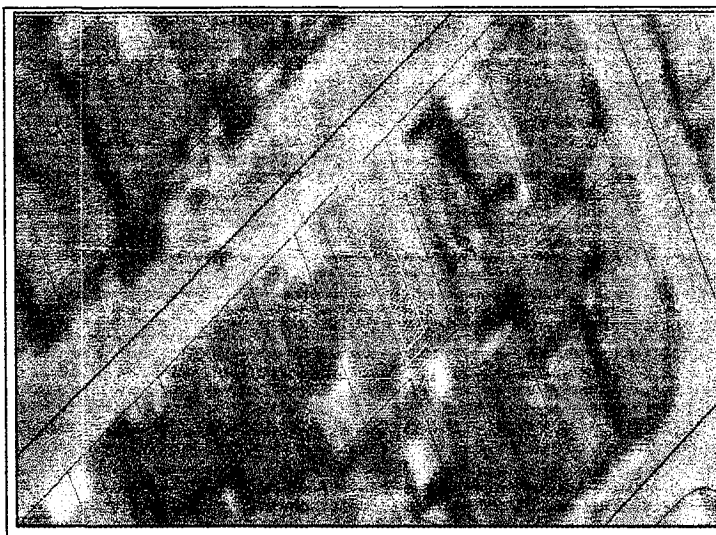
Área construída constatada no levantamento: 101,27 m²

Por oportuno esclarecemos que o lançamento de ofício será considerado apenas para fins fiscais, não ficando dispensado o contribuinte de futuras adequações das edificações às normas vigentes, devendo para tanto, apresentar projeto de regularização de construção.

Esclarecemos também que a presente notificação não exime vossa senhoria do pagamento de demais tributos e penalidades devidos.

Para regularização da situação referente ao IPTU, enviamos Guia Complementar para pagamento único até 15/08/2017. Caso deseje parcelar o pagamento, pedimos acessar o site www.pindamonhangaba.sp.gov.br e usando a opção IPTU, imprimir as guias, ou dirigir-se ao Setor de Atendimento da Prefeitura de Pindamonhangaba, Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, n° 1400, Alto do Cardoso.

Para contestação é necessário agendar horário no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, Acesso Rápido, opção IPTU Complementar. Utilize o **Protocolo** e o **Localizador** especificados acima e escolha a opção Agendamento.



Documentos exigidos para atendimento:

- RG e CPF do proprietário e/ou compromissário;
- Se cônjuge, apresentar certidão de casamento;
- Escritura ou comprovante de compra e venda;
- No caso de o requerente não ser o proprietário e/ou compromissário, nem estar em situação de cônjuge, apresentar procuração, RG e CPF;
- No caso de mais de um proprietário, deverão ser apresentados os documentos de todos;
- Planta baixa ou croqui do imóvel.



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - SP
Secretaria de Fazenda e Orçamento
NOTIFICAÇÃO

Inscrição: SO22.14.10.012.002
Endereço do Imóvel: RUA PROFESSOR HOMERO DE M. OLIVEIRA, 515 - RESIDENCIAL CIDADE JARDIM
Contribuinte: SILVIO HENRIQUE
Protocolo:00017265

AVISO Nº: 163013

Localizador:VCLNJL

Prezado(a) contribuinte,

Para atualização dos dados cadastrais foram captadas imagens aéreas de todos os imóveis e efetuados levantamentos de campo, sendo constatada divergência na situação atual do seu imóvel.

Com base na situação encontrada, foram alterados de ofício os dados do imóvel em epígrafe, nos termos da legislação vigente, podendo vossa senhoria contestar os dados em até 30 dias a contar do recebimento desta notificação:

Divergência constatada:

Área construída declarada: 44,40 m²

Área construída constatada no levantamento: 63,77 m²

Por oportuno esclarecemos que o lançamento de ofício será considerado apenas para fins fiscais, não ficando dispensado o contribuinte de futuras adequações das edificações às normas vigentes, devendo para tanto, apresentar projeto de regularização de construção.

Esclarecemos também que a presente notificação não exime vossa senhoria do pagamento de demais tributos e penalidades devidos.

Para regularização da situação referente ao IPTU, enviamos Guia Complementar para pagamento único até 15/08/2017. Caso deseje parcelar o pagamento, pedimos acessar o site www.pindamonhangaba.sp.gov.br e usando a opção IPTU, imprimir as guias, ou dirigir-se ao Setor de Atendimento da Prefeitura de Pindamonhangaba, Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Alto do Cardoso.

Para contestação é necessário agendar horário no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, Acesso Rápido, opção IPTU Complementar. Utilize o **Protocolo** e o **Localizador** especificados acima e escolha a opção Agendamento.



Documentos exigidos para atendimento:

- RG e CPF do proprietário e/ou compromissário;
- Se cônjuge, apresentar certidão de casamento;
- Escritura ou comprovante de compra e venda;
- No caso de o requerente não ser o proprietário e/ou compromissário, nem estar em situação de cônjuge, apresentar procuração, RG e CPF;
- No caso de mais de um proprietário, deverão ser apresentados os documentos de todos;
- Planta baixa ou croqui do imóvel.